SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0553

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 119/2011

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FEP (FUNDO ESPECIAL)	R$ 7.513,45	24/11/11

Aperibé, 24 de novembro de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:98574FAD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2146/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, no valor de R$ 1.671,00 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 1.671,00 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 16 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2146

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0001/2001.1854100381.060	4490.52.00-04	63,00		
0007/2001.1854100382.111	3390.36.00-00	193,00		
0010/2001.1854100382.112	3390.30.00-04	155,00		
0013/2001.1854100382.112	3390.36.00-00	900,00		
0016/2001.1854200382.113	3390.30.00-04	200,00		
0019/2001.1854200382.113	33 90.39.00-04	160,00		
0014/2001.1854100382.112	33 90.39.00-00		578,00	
0015/2001.1854100382.112	33 90.39.00-04		1.093,00	
	TOTAIS	1.671,00	1.671,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:90DC49D9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011 - REPETIÇÂO

Processo nº. 562/2011. Objeto: Fornecimento de roçadeiras para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Empresa declarada vencedora: **INDUSTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS LTDA – ME, CNPJ nº. 10.213.136/0001-33**. **INTIMAÇÃO DA DECISÃO: Industec Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos e Pneumáticos Ltda – ME, CNPJ (MF) nº 10.213.136/0001-33; HP Hidráulica Auto Peças Ltda – EPP, CNPJ (MF) nº 05.980.518/0001-52; Hidrausuper Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda, CNPJ (MF) nº 06.210.846/0001-32; e Comercial Cedro Ltda – ME, CNPJ (MF) nº 10.732.150/0001-43.** Fica a partir da data dessa publicação facultada as interessadas o exercício da faculdade recursal, no prazo de 3(três) dias úteis, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 562/2011 – Pregão Presencial nº. 013/2011- REPETIÇÂO. DJ:24/11/2011.

Mendes-RJ, 24 de novembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F588A4DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula n° 13/005.583, cargo Agente Administrativo, lotado na SEMEF, da Secretaria Municipal de Fazenda e Palnejamento, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11450/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 24 de novembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:004EF495

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/10590/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 33 e Controladoria Geral do Município em fls. 34/35, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **VANDA BEZERRA TOLEDO BUFE LTDA,** no valor total de R$ **1.260,00** (hum mil, duzentos e sessenta reais), para aquisição de lanches para a Campanha Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a pedido da Secretaria Especial de Mobilização Social e Integração Governamental. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 24 de novembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5EC5E021

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7993/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 336/338 e Controladoria Geral do Município, em fls. 339/341, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/11, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à sociedade empresária **RJ BAZAR LTDA-ME LTDA,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 27.418,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de equipar o Banco de Alimentos do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 24 de novembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BF0F5884

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 091/2011 ao Contrato nº 021/2008: Partes: Município de Mesquita e **EDISANGELA MARIA DA SILVA. OBJETO**: Alteração da cláusula terceira do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PERÍODO**: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2012. **VALOR MENSAL**: R$ 2.605,68 (dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Processo nº 10/10858/11.
Mesquita, RJ, 21 de novembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:89C0F580

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 11/11649/11
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 07/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção do Centro Cultural Mr. Watkins, na Rua Armando Sales Teixeira, nº 57 (lote 18, quadra 128), no centro de Mesquita, RJ.
DATA DE ABERTURA: 28/12/2011 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 25/11/2011, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e e 10 (dez) resmas de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CB54B173

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 08/8472/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 51/2011
DATA PARA ABERTURA: 12/12/2011 às 10:30 h.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (DIVERSOS).
Tipo: Menor preço por ITEM.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **25/11/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) resma de papel A4 na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

ANTONIO WALDECK GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Mat.: 60/005.223

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4FE871B4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.114, de 12 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 12 de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, SIRLENE PEREIRA MOTA, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:848D6234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.114, de 12 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 12 de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, CATIA NOBRE FERRO ROQUE, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EFEBBF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.115, de 12 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 12 de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, MARILIA OSAWA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:174ACE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.245, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 16 de setembro de 2011, THAIARA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9437-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0ADD31C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.258, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores os abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Médico Plantonista Socorrista até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

- Davi de Oliveira Faria,
- Denise Augusto de Almeida,
- Didácio José de Moraes Penna,
- Diego da Cruz Machado,
- Edison da Silva Marques,
- Humberto Teodoro Fernandes de Andrade,
- Jorge Luiz Tresse;
- Jorge Luiz Ferreira Brandão,
- Ronice Cristine Oliveira Alves,
- Rui Manoel Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4B9A615F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.259, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de LINCOLN CÚBICA DE CARVALHO, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4B74D7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 283, de 25 de março de 2004, Inciso IV, Artigo 2º;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de LINCOLN CÚBICA DE CARVALHO, ocupando o cargo de Médico, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B2BF9ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Visitador Pediátrico na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de ÉRICA RODRIGUES POLONIATO TELLES, no cargo de Médico Visitador Pediátrico, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:48C44697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe na Lei 570, de 30 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para atuar no Laboratório de Próteses Municipal;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que o mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de GLAUBER WILSON LOURENÇO SACHETTI, no cargo de Protético Dentário, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6B6819BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.263, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 2º, Inciso IV da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao aumento de pacientes que necessitam de atendimento desta especialidade;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de GUILHERME ABDALLA DA SILVA, matrícula 9353-3, ocupando o cargo de Médico Cardiologista, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8FEE560A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.264, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de JOSÉ LINS, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2B0B2597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que a mesma atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de MEIRY VANE DE MORAES, ocupando o cargo de Agente Técnico em Laboratório, até 31/10/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DB393344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.266, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que o mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de OLINTO SOARES PEREIRA, ocupando o cargo de Médico Nefrologista, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2FF45A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.267, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que o mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de PEDRO PEREIRA DE CASTRO, ocupando o cargo de Médico Ortopedista, até 31/10/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C5C118E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que o mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de ROGÉRIO PORTUGAL DE CARVALHO JUNIOR, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade, até 31/12/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeit0

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5088A7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.274, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 19 de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JULIANA NASCIMENTO E SILVA CERQUEIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Médico Plantonista Socorrista - Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:10B1581C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.272, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.288, de 19 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Readaptação no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/08/2011, a funcionária LUCIA HELENA ESTEVES PEREIRA, matrícula sob o nº. 9061-8, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F5182845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei 354, de 13 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.273, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar o Servidor abaixo relacionado, a partir de 1º de agosto de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que desempenha atividades em regime de 24 (vinte e quatro horas), gratificação de plantão não médico, fixado em 30% (trinta por cento) do padrão percebido pelo mesmo:

Matrícula	Nome	Cargo
9432-9	Carlos Eduardo Borges Prudente	Agente Técnico Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:285070DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.274, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 615, de 25 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.275, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por Desempenho de Função para Profissionais do Programa Saúde da Família (GDFPSF), a Servidora JULIA MIGUEL HAICKI TAVARES DA SILVA, a partir de 19 de setembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AE995F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.275, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.338, de 20 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHI, matricula sob o nº. 9175-2 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 15/09/2011 e término em 21/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9A90CA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.276, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.370, de 21 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 19 de setembro de 2011, pelo Regime Estatutário, MARGARETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3EAD3EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.277, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que a mesma atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.272, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de ÉRICA RODRIGUES POLONIATO TELLES, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, até 31/10/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:82535C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.447, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária DALVA FERREIRA, matricula sob o nº. 9216-6 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 20/09/2011 e término em 23/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AD9006B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.448, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 26 de setembro de 2011, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula sob o nº. 9373-3, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2B8FAE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.449, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JACINEIA GUEDES TEIXEIRA GONÇALVES, matricula sob o nº. 9432-3 exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 19/09/2011 e término em 25/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C2038A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.450, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOSÉ RENATO DE MENEZES MACHADO, matricula sob o nº. 9379-7 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 16/09/2011 e término em 30/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8686FEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.451, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária EVA REGINA DE FARIA, matricula sob o nº. 9416-2 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 20/09/2011 e término em 23/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2C378353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.479, de 26 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 28 de setembro de 2011, ODILON MAGNO DA SILVA, matrícula sob o nº. 9430-9, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DEF5D258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.284, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.568, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 27 de setembro de 2011, KATIA HELENA DA SILVA SOUZA, matrícula sob o nº. 9258-6, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:20AF0445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.285, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.556, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANA ALZIRA BLANC DE MATOS, matricula sob o nº. 9407-5 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 22/09/2011 e término em 06/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7DD5AFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.557, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARCELA PARREIRA DE MORAIS SANTOS, matricula sob o nº. 9436-3 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 19/09/2011 e término em 23/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:60BE245C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.558, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ROSIMERE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA, matricula sob o nº. 9408-5 exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 26/09/2011 e término em 29/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D5F73A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.288, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8.564, de 27 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CINTIA PEREIRA GONÇALVES, matricula sob o nº. 2285-9 exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 26/09/2011 e término em 10/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C774FC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.599, de 28 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora DEBORA REGINA BUENO FARIA, matrícula 9213-9, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º/10/2011, com um percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base na função de Agente Auxiliar de Serviços Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:635875E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.290, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 8.656, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 30 de setembro de 2011, TATIANE LYRIO DE FARIA, matrícula sob o nº. 9423-5, ocupando o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B157635E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, contar de 30 de setembro de 2011, TATIANE LYRIO DE FARIA, matrícula sob o nº. 9423-5, ocupando o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:771B21CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.292, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, MARIANGELA DE CARVALHO FRANCO CERQUEIRA, matrícula sob o nº. 1214-7, ocupando o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A29E2C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.293, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.605, de 28 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, MARIANGELA DE CARVALHO FRANCO CERQUEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Comércio, Desenvolvimento e Eventos atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F4AA0C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.294, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.606, de 28 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, TATIANE LYRIO DE FARIA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E33B65E0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 054/2011

Processo Administrativo nº: 21.735/2011
Objeto: Aquisição de Sêmens a serem utilizados no “Programa Minha Vaca, Minha Vida” (Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente), que visa o melhoramento genético de rebanhos em pequenas e médias propriedades rurais do município.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – compraspmv@gmail.com
Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de dezembro de 2011, às 9:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C322474E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 055/2011

Processo Administrativo nº
: 21.733/2011
Objeto: Aquisição de produtos diversos (medicamentos, etc.), a serem utilizados no "Programa Minha Vaca, Minha Vida" (Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente), que visa o melhoramento genético de rebanhos em pequenas e médias propriedades rurais do município.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – compraspmv@gmail.com
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de dezembro de 2011, às 10:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:52747BF8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº 519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Processo Administrativo de número 18526/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir 1° de novembro de 2011, o Sr. **RAPHAEL LEAL NEVES,** servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº 134449, como representante junto a Câmara Técnica do Consorcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:8823F520

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº 520, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Processo Administrativo de número 18520/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir 1° de novembro de 2011, o Sr. **JADIR ESTEVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 207519, como representante institucional da Guarda Municipal para o projeto Bolsa Formação do PRONASCI/SENASP/MJ, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:96658B92

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº 521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Processo Administrativo nº 20383/2011;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a partir do dia 08 de novembro de 2011, o Sr. **LUCIANO MOURA PEREIRA,** servidor efetivo desta Municipalidade, matrícula n° 131032, do Cargo Efetivo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:722F66AC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº 523, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA,** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Máquinas e Veículos Leves, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:8A06F406

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV Nº. 524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o fato do Município não ter pessoal disponível para operar e realizar a fiscalização dos serviços de Administração, Manutenção e Operação das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores;

Considerando a falta de estrutura operacional para que o Município possa arcar com a prestação do serviço de Administração, Manutenção e Operação das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores no Município de Valença;

Considerando o disposto no art. 30, V da Constituição Federal e no art.13, XII, da Lei Orgânica Municipal, que dá competência exclusiva ao Município para, diretamente ou mediante concessão, prestar serviços públicos locais;

Considerando que o art. 175, da Constituição Federal, o art. 1º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o art. 124 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação;

Considerando que foram desenvolvidos estudos técnicos com base em levantamentos e avaliações visando o melhor desenvolvimento do serviço de estacionamento de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Valença;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instaurado processo licitatório na modalidade de Concorrência, para outorga de concessão do serviço de Administração, Manutenção e Operação das Áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores nas Vias e Logradouros Públicos de Valença/RJ, na forma do artigo 175 da Constituição da República, obedecidos os prazos, formas e diretrizes estabelecidas nas Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, na Lei Orgânica do Município de Valença e na Legislação Municipal Pertinente, nos termos do Edital que deverá ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O certame licitatório terá por objeto a seleção de empresa ou empresas para prestar serviços de Administração, Manutenção e Operação das Áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores nas Vias e Logradouros Públicos de Valença/RJ, em conformidade com o Projeto Básico ao qual estará vinculado.

Art. 2º – O prazo da concessão do serviço de Administração, Manutenção e Operação das Áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores nas Vias e Logradouros Públicos de Valença/RJ, será de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis através de Termo Aditivo, por um único período imediatamente sucessivo de 24(vinte e quatro) meses.

Art. 3º - O processamento e julgamento do certame dar-se-á em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, sendo que o julgamento das propostas levará em consideração a combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão de melhor proposta, nos termos do Edital ao qual estará vinculado todo o procedimento licitatório que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 407, de 17 de maio de 2011.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C67C2C5E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 525, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº. 20516/2010 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 20516/2010 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:349332D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 526, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº. 2152/2010 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 2152/2010 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D1E07978

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 215, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	15.000,00
	TOTAL				**15.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	15.000,00
	TOTAL				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:A58E8128

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 222, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	2.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	75.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	70.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	7.000,00
02.05	Manutenção e Operac. das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.39.00	000	65.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.00	000	1.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	1.500,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.50.43.00	000	14.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.39.00	000	2.500,00
	TOTAL				**247.500,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.36.00	000	2.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	31.90.91.00	000	5.000,00

02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	1.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	1.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.30.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	33.90.39.00	000	33.000,00
02.05	Manutenção e Operac. das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.36.00	000	65.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.36.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	44.90.52.00	000	5.500,00
02.05	Manutenção do Programa de Educação Especial	12.367.2012.1016	44.90.52.00	000	8.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	44.90.51.00	000	9.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.36.00	000	10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.33.00	000	1.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.35.00	000	1.500,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	44.90.52.00	000	1.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	14.000,00
	TOTAL				**247.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9307A18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2011

Processo Administrativo nº: 12.818/2011
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a reforma das seguintes quadras municipais: Quadra de Esporte no Bairro Biquinha, Quadra de Esporte no Bairro Varginha e Quadra de Esporte no Bairro Matadouro.
Tipo de licitação: menor preço por lote
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 08 de dezembro de 2011 às 14:00 (quatorze) horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

LUCILEI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:06374A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA Nº 005/2011

Processo Administrativo nº: 6851/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE AUTO-SOCORRO (CAMINHÕES REBOQUE), IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE DEPÓSITO CENTRALIZADO, DISPONIBILIZANDO AS RESPECTIVAS ÁREAS, COM SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS E RETIRADOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO DE SOFTWARE LIVRE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS APREENDIDOS, DAS DIÁRIAS PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, COBRANÇA PELA REBOCADA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS E NÃO RECUPERADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS CONFORME DISPOSIÇÃO LEGAL
Tipo de licitação: menor preço percentual sob o regime de Empreitada por Preço Global.
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 27 de dezembro de 2011 às 10:00 (dez) horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

ALINE DE OLIVEIRA T. PINTO
Presidente da Comissão Especial de Licitações/PMV

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1C0324E4

